CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

045 / 14

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art 1° - Nos termos do parágrafo único da Resolução n° 004/2010, de 21/06/2010, corrigir em 6,0786%, passando para R$- 98,78 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores desta Edilidade, a partir de 01.06.2014.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$78,00 de 01-Junho-2010 e 10-Junho-2014 pelo índice INPC - Ind. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-06-2014)

Valor atualizado: R$98,78

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Ind. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-06-2014) entre 01-Junho-2010 e 10-Junho-2014

Em percentual: 26,6351%
Em fator de multiplicação: 1,266351

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$78,00 * 1,266351
Valor atualizado = R$98,78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2010.

Súmula:- Regulamenta o Auxilio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi e dá outras providências.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Ao Servidor do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, cujo vencimento básico não ultrapasse o equivalente a duas vezes o menor vencimento pago pela municipalidade, sendo concedido, nos termos dos artigos 69, 76 e 77, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, Lei Complementar nº 010/1992, o Auxilio Alimentação de R$. 78,00 (Setenta e Oito Reais) em pecúnia.

Parágrafo Único – O auxilio alimentação será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2001, de 27.06.2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

FRANCISCO ADELMO DE SOUZA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS